

Despacho nº. 081/2025 - SCL

Seleção Pública nº 047/2025

Interessada: FSO FRANCO TAVEIRA LTDA.

Recorrente: FLEXI MÓVEIS LTDA.

Assunto: Designação de nova sessão pública – abertura da proposta da segunda colocada

Vistos etc.

Considerando a decisão final proferida pela Diretoria Executiva da Fundação RTVE, que homologou integralmente a deliberação desta Comissão de Seleção Pública, acolhendo o recurso administrativo interposto pela empresa **FLEXI MÓVEIS LTDA.** e mantendo a desclassificação da proposta da empresa **FSO FRANCO TAVEIRA LTDA.**, em razão das inconformidades técnicas apontadas nos itens 03, 10, 15 e 19 do Anexo I-A do edital;

E tendo em vista a necessidade de assegurar continuidade ao procedimento, observando-se os princípios da publicidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no Art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 8.241/2014 e artigo 5º, da Lei nº. 14.133/21;

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA RESOLVE:

1. Designar **nova sessão pública para abertura da proposta de preços e dos documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar**, conforme registrado na Ata de Abertura anterior;
2. A sessão será realizada no dia **28 de outubro de 2025**, às **09h00min**, na forma virtual por meio da ferramenta GOOGLE MEET (necessário ter uma conta registrada no gmail). **Endereço eletrônico:** meet.google.com/qeb-qzea-zyd

3. As licitantes participantes serão **formalmente notificadas por e-mail**, nos endereços informados em seus cadastros, para fins de ciência e acompanhamento da sessão, em estrita observância aos princípios da ampla publicidade;
4. Na oportunidade, proceder-se-á à **abertura da proposta de preços e dos documentos de habilitação** da empresa classificada em segundo lugar, com a consequente verificação de conformidade com o **edital e o Anexo I-A**, na forma do instrumento convocatório;
5. Caso haja nova desclassificação ou inabilitação, o certame prosseguirá **sucessivamente** com a análise das propostas remanescentes, observando-se a ordem de classificação e as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Publique-se este despacho no **sítio eletrônico da Fundação RTVE** e encaminhem-se as notificações às licitantes participantes.

Goiânia, 17 de outubro de 2025.

Ana Paula Araújo
Comissão de Seleção Pública- Fundação RTVE

SP_047-2025_Despacho Convocação de Reabertura.pdf

Documento número #38e6cdcd-f62e-489c-a51a-ed62e040a716

Hash do documento original (SHA256): c455f145a562d84e81ccceed6f2d19b08d220060ce9f3ab5989ecddf8cc90626

Assinaturas



Ana Paula de Araújo Silva

CPF: 038.295.221-93

Assinou como parte em 17 out 2025 às 11:14:35

Log

17 out 2025, 11:13:29	Operador com email licitacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 38e6cdcd-f62e-489c-a51a-ed62e040a716. Data limite para assinatura do documento: 16 de novembro de 2025 (11:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 out 2025, 11:13:48	Operador com email licitacao2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula de Araújo Silva.
17 out 2025, 11:14:35	Ana Paula de Araújo Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@rtve.org.br. CPF informado: 038.295.221-93. IP: 45.191.207.223. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 out 2025, 11:14:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 38e6cdcd-f62e-489c-a51a-ed62e040a716.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 38e6cdcd-f62e-489c-a51a-ed62e040a716, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.